



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 128/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

1. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade)


A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria **GM/MS nº 2.210** de 20/07/2018, Portaria **GM/MS nº 2.430** de 10/08/2018, Portaria **GM/MS nº 2.507** de 15/08/2018, Portaria **GM/MS nº 2.762** de 12/09/2018, Portaria **GM/MS nº 2.650** de 18/09/2018 e Portaria **GM/MS nº 3.391** de 22/10/2018).


**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 12ª parcela de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS